

O Papel das Comunidades Eclesiais e sua relação com o quarto compromisso do Pacto Educativo Global

Edelcio Ottaviani¹

Resumo: A Comunicação aprofunda o quarto compromisso do Pacto Educativo Global (PEG), que ressalta o papel fundamental da família no processo de uma educação ecológica integral, tendo como referencial teórico a noção de família apresentada por Jesus (Mt 12, 48-50). Em diálogo com outras áreas do saber, problematiza o quarto compromisso mediante as diversas configurações familiares da sociedade atual, para além dos modelos de família tradicional, reconhecidos pela Constituição de 1988 e pelo Código Civil de 2002. Analisa os diferentes papéis a serem desenvolvidos pela educação informal (presente em outros modelos de família) e a não-formal (desenvolvida por instituições não-governamentais), no enfrentamento da desigualdade social, no aprofundamento das questões de gênero e nos desafios apresentados pela readequação das funções parentais, ressaltando o papel fundamental que as Comunidades Eclesiais podem exercer nesse processo (*função compensatória*).

Palavras-chave: Educação ecológica-integral. Analfabetismo funcional. Família extensa. Gênero.

INTRODUÇÃO

Durante a pandemia da Coronavírus Covid-19, uma comovente imagem correu o mundo. Em março de 2020, o Papa Francisco aparecia sozinho, na Praça São Pedro, para rezar pelas vítimas do flagelo. Como outrora, na barca, acalmou a tempestade (Mc 4, 36-41), por seu modo de ser e pela força da sua palavra, Jesus ajuda, num momento de crise, a abrir os nossos ouvidos ao grito dos pobres e do nosso planeta gravemente enfermo e a perceber que, em nossa fome de lucro, seguíamos apressados e destemidos, acreditando-nos saudáveis num mundo cada vez mais doente. Uma sociedade enferma, diz o Papa Francisco, precisa ser educada segundo outra perspectiva. Faz-se necessária uma educação ecológica integral. O Pacto Educativo Global (PEG) tem esse objetivo e este ensaio procura aprofundar o quarto compromisso suscitado por ele: o papel da família no processo educativo das novas gerações.

O primeiro tópico trata do estado da questão, procurando ressaltar a situação da educação básica no Brasil atual, e levanta a questão do papel da família para melhorar essa situação. O segundo problematiza a própria noção de família, ao trazer a opinião do Magistério dos bispos e do Papa sobre o conceito de família, desde o Concílio Vaticano II até os tempos atuais. O terceiro acompanha as transformações dessa noção no ordenamento jurídico brasileiro e as diferentes configurações familiares apreendidas por ele, a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Por fim, baseado no princípio de subsidiariedade, o quarto e último tópico aponta para o papel das Comunidades Eclesiais no acompanhamento das famílias responsáveis pelo processo educativo das novas gerações. Nas considerações

1 Doutor em Filosofia e Mestre em Teologia. Coordenador do PPG em Teologia da PUCSP. E-mail: eottaviani@pucsp.br

finais, um pensamento é voltado para a educação não-formal, como abertura de espaços para atividade política, no resgate do “comum” e que contribui enormemente para desenvolver uma consciência cidadã que atua por implantação de políticas públicas. Ao lado da educação formal, desenvolvida por meio das escolas e universidades, alude à educação informal, tendo como protagonistas a família e as diferentes formas de comunidade (artística, esportiva e cultural), e a não-formal, “que se inscreve num horizonte ético-político voltado para a inclusão e para o empoderamento” dos setores com os quais e pelos quais são realizados os diferentes trabalhos” (CENDALES; MARINO, 2006, p. 13).

1 ESTADO DA QUESTÃO

Por ocasião do lançamento do Pacto Educativo Global (PEG), o Papa Francisco convidou indivíduos e instituições a colaborar no cuidado de nossa casa comum, centrando toda a atenção na educação “que abre a mente e o coração a uma compreensão mais ampla e profunda da realidade” (PAPA FRANCISCO, 2019). Para tanto, diz ele, e dado que toda mudança necessita de um caminho educativo, é necessária “uma aliança educativa que nos eduque à solidariedade universal, em um novo humanismo” (*ibidem*).

Por causa da pandemia 10 milhões de crianças, por todo o mundo, estariam “obrigadas a abandonar a escola, agravando uma disparidade alarmante, marcada por 250 milhões de crianças, em idade escolar, excluídas de toda e qualquer atividade formativa” (PAPA FRANCISCO, 2020b).

Em se tratando de Brasil, a situação não é das melhores. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2023), 400 mil crianças (de 6 a 14 anos) não estão frequentando a escola e 9,8 milhões de jovens (de 15 a 29 anos) não concluíram a educação básica e estão fora dela também. No que se refere ao aproveitamento escolar, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB 2023) mostra uma estagnação no desenvolvimento escolar de nossas crianças e adolescentes.

Em nosso sistema educacional, alunos mais pobres, com problemas familiares gritantes e desestimulados no ambiente escolar, parecem estar tão sozinhos em seu processo educativo quanto o Papa Francisco na Praça São Pedro, durante o isolamento social. Rodeados de pessoas fora da escola, que pouco podem ou sabem fazer para ajudá-los em seu processo educacional (familiares e amigos com grau baixo de instrução), sentem-se também sozinhos dentro dela (professores sobrecarregados, mal pagos e pressionados pelas instâncias superiores, passando-os de ano a ano, tenham ou não tenham eles aprendido as habilidades ou competências referentes à sua faixa etária). No afã de melhorar os dados estatísticos, os

governantes os empurram cada vez mais para a triste condição de futuros analfabetos funcionais² e ao subemprego, repetindo a triste sina de seus pais, não poucas vezes alocados em trabalhos bem pouco remunerados.

No intuito de realizar uma verdadeira aliança em prol da educação integral e ecológica, sobretudo dos mais pobres, o Papa lançou o Pacto Educativo Global (2020b), por meio do qual devem ser assumidos, individual e conjuntamente, sete compromissos: 1. Colocar no centro a pessoa humana; 2. Ouvir a voz das crianças, adolescentes e jovens; 3. Favorecer a plena participação de meninas e jovens na instrução; 4. Ver na família o primeiro e indispensável sujeito educador; 5. Educar e educarmo-nos para o acolhimento; 6. Encontrar outras formas de pensar a economia, a política, o crescimento e o progresso; 7. guardar e manter nossa casa comum. Nosso objetivo, neste texto, é aprofundar justamente o quarto compromisso, problematizando-o a partir das seguintes questões: *que tipo de família é chamado a fazer parte do Pacto Educativo Global? Estão nossas comunidades eclesiais preparadas a auxiliar as variadas configurações familiares nessa missão?*

2 A NOÇÃO DE FAMÍLIA SEGUNDO O MAGISTÉRIO DA IGREJA

Ao tratar sobre a ação da Igreja no mundo contemporâneo, O Concílio Vaticano II, na Constituição *Gaudium et Spes* (GS), afirma que a família é um dos laços necessários para o desenvolvimento do ser humano, ao lado da sociedade política (n. 25). o Decreto Conciliar *Gravissimum Educationis*, sobre a educação cristã, parte do mesmo pressuposto que a GS, considerando como comunidade familiar a família dita nuclear (pai, mãe e filhos), sendo os pais os primeiros e principais educadores (n. 3). Abre, no entanto, um espaço a outros no papel educativo dos filhos (baseado no princípio de subsidiariedade), quando “falharem as iniciativas paternas” (n. 3). A Exortação Apostólica Pós-sinodal *Familiaris Consortio* (1981), alude aos “sem família” (n. 47), exortando a Igreja a ser para eles a grande família, concretizada “na família diocesana e paroquial, nas comunidades eclesiais de base ou nos movimentos apostólicos” (n. 85). O *Código de Direito Canônico* (1983) e O *Catecismo da Igreja Católica* (1992), por sua vez, partem do mesmo pressuposto: o vínculo do matrimônio, entre um homem e uma mulher, funda a família, denominada nuclear.

A *Exortação Apostólica Amoris Laetitia*, publicada em 2016, menciona as grandes transformações sociais e culturais que caracterizam as primeiras décadas do século XXI e elenca uma série de desafios que atingem as famílias atuais. Em meio às análises, os padres sinodais constataram que existem outros modos de organização familiar, para além da família nuclear

2 Segundo o INAF (Índice de Alfabetismo Funcional), o analfabeto funcional é aquele que se encontra na condição de *analfabeto e alfabetizado rudimentar*. A primeira corresponde às pessoas que não conseguem realizar tarefas simples que envolvem a leitura de palavras e frases ainda que uma parcela consiga ler números familiares (de telefone, preços etc.). A segunda diz respeito às pessoas que localizam uma ou mais informações explícitas, expressas de forma literal, em textos muito simples; compara, lê e escreve números familiares, identificando maior e menor valor; resolve problemas simples do cotidiano envolvendo operações matemáticas elementares ou estabelecendo relações entre grandezas e unidades de medida; reconhece sinais de pontuação (vírgula, exclamação, interrogação etc.) pelo nome e pela função.

tradicional. O Documento aponta para o fenômeno de filhos nascidos fora do matrimônio que, em seguida, crescem com um dos pais, constituindo assim *famílias monoparentais*, ou no caso de mãe e filho serem assumidos pelos avós, *famílias alargadas*, ou ainda, no caso de segunda união, com pai que tem outros filhos de uma primeira união, *famílias reconstituídas* (n. 45).

Em síntese, os Documentos aqui analisados apresentam a família nuclear tradicional, formada por pai, mãe e filhos, baseada nos princípios de bem dos cônjuges e abertura à procriação, como o modelo “ideal” de família, muito embora reconheça que, *per se*, a forma não garante o papel educativo e socializante que cabe à comunidade familiar. As instituições cristãs (diocesanas e paroquiais), as Comunidades de Base e os Movimentos apostólicos, no seu serviço às famílias mais pobres ou destruídas, segundo o princípio de subsidiariedade e o precedente aberto por Jesus, podem e devem servir de estrutura familiar para crianças e adolescentes privados de referências parentais (maternas e paternas), com toda a fluidez que marca as funções ou os papéis masculinos e femininos nas estruturas familiares atuais. É o que Cendales e Mariño denominam de *Função compensatória* (2006, p. 12).

3 A NOÇÃO DE FAMÍLIA A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O CÓDIGO CIVIL DE 2002

No que diz respeito ao conceito de família, inerente à Constituição Cidadã de 1988, o artigo 226, § 3, reconhece como tal a união estável entre o homem e a mulher, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. A Carta Magna amplia a noção de família, presente no Código Civil de 1916, segundo o qual só se reconhecia um conjunto de pessoas como família aquele fundado após o casamento. O Código Civil de 2002 (CC/02) estabelece, no art. 1.565, que homem e mulher, pelo casamento, assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família, possuindo direitos e obrigações recíprocas. Não obstante a alusão ao modelo tradicional familiar, o CC/02 dá margem a várias inovações jurídicas que salvaguardam a igualdade conferida aos homens e mulheres, tornando igualitária a proteção de ambos e se estendendo também aos filhos, fossem provenientes ou não. O afeto (*affectio*), no lugar do sangue, passa a ser então o dispositivo que dá legitimidade às novas configurações familiares (LÔBO, 2004, p. 138).

Sendo assim, um rol diversificado de configurações familiares começa a se perfilar e a tornar mais complexo o quarto compromisso do Pacto Educativo Global. Ao requerê-lo, é preciso que se tenha em mente que, ao envolver a família no Pacto, os indivíduos e instituições estejam preparados para receber nessa aliança os responsáveis pela chamada família moderna e não somente os membros da chamada família tradicional. Vários são os tipos de família: *tradicional*, *reconstituída* ou *recomposta*, *união estável*, *monoparental*, *anaparental*, *intercultural* ou *interracial*, *homoafetiva* ou *homoparental*, *extensa*. Mas, e quando, por questões econômicas, estruturais ou de vulnerabilidade social, as famílias não conseguem atender à sua função educativa? Penso ser aqui o espaço que podem ocupar as Comunidades Eclesiais no seio dessas famílias, não para substituí-las, mas para desempenhar papéis ou funções que,

num dado momento, as mais diversas configurações familiares estão impossibilitadas de desempenhar a função compensatória. É o que veremos no próximo tópico.

4 COMUNIDADES ECLESIAIS COMO FAMÍLIA: CONTRIBUIÇÕES PARA O QUARTO COMPROMISSO DO PEG, SEGUNDO O PRINCÍPIO DE SUBSIDIARIEDADE

D. Luciano Mendes de Almeida, saudoso arcebispo de Mariana (MG), nomeado primeiramente bispo auxiliar de São Paulo para a Região Belém, costumava dizer, dentro e fora do país, que as Comunidades Eclesiais de Base, tão atuantes na vida social e política nas décadas de setenta e oitenta, eram verdadeiras famílias para centenas de milhares de crianças e adolescentes espalhados nos países do Terceiro Mundo. Consciente de que as palavras da *Familiare Consortio* (n. 85) verberavam a mística e a prática que animavam o trabalho da Pastoral da Criança, D. Luciano motivava os Conselhos Pastorais Paroquiais e Comunitários a assumirem o cuidado com essa camada da população, vítima das injustiças sociais e do descaso das autoridades locais. Fazendo uso do princípio de subsidiariedade, sem muitas vezes sabê-lo, agentes de Pastoral da Criança foram adquirindo maior capacitação para seus trabalhos, a partir de encontros e cursos ministrados pela Pastoral de Conjunto. Alicerçados pelo estudo da Palavra de Deus, davam consistência e testemunhavam as palavras de Jesus: “aquele que fizer a vontade de meu Pai que está nos Céus, esse é meu irmão, irmã e mãe” (Mt 12, 50). Família extensa, tomando consciência de sua dimensão evangélica, as relações estabelecidas pela Pastoral da Criança, no interior das Comunidades Eclesiais de Base, passaram a instaurar processos de participação na construção de políticas públicas, ao exigir dos poderes municipal e estatal a abertura de creches para atender mães trabalhadoras, de postos de saúde, hospitais e a instalação de rede de saneamento e esgoto, melhoria das escolas. Carinho e cuidado se somavam à tomada de consciência dos direitos da população mais pobre e ao exercício dos princípios da cidadania.

A insistência do Papa Francisco em estabelecer uma aliança educativa, capaz de vencer a globalização da indiferença, recoloca o papel primordial da Comunidades Eclesiais, em especial as de Base, por sua configuração resistente ao clericalismo e à estrutura burocrática paroquial, para fazer valer o quarto compromisso do PEG e envolver as famílias, sejam elas quais forem e segundo as configurações reais que as constituem, a se envolverem num processo educativo – poliédrico (2020b), onde cada experiência, por menor e mais precária que seja, é valorizada no seu papel de desencadear processos de transformação no cuidado com a pessoa e com os outros seres que habitam nosso planeta, nossa Casa Comum.

CONCLUSÃO

Com este ensaio, quisemos levantar as grandes questões que estão implicadas no quarto compromisso do PEG e mostrar o grande potencial que esteve sempre presente nas Comunidades Eclesiais. Não as idealizamos, pois elas são formadas por seres humanos que trazem em si, seus dons, mas também suas debilidades e fraquezas, que devem ser trabalhadas

e superadas na vivência eclesial. Porém, alimentadas pela Palavra de Deus e pelo testemunho de Jesus, sempre renovado nas celebrações eucarísticas, elas se mostraram veículos fundamentais de educação informal (quando ocupam as funções dos pais – *função compensatória* –, segundo o princípio de subsidiariedade) e de educação não-formal bem como auxiliam na construção de uma consciência crítica e cidadã, em defesa da dignidade humana e no cuidado com a Casa Comum).

REFERÊNCIAS

- AÇÃO EDUCATIVA; INSTITUTO PAULO MONTENEGRO. *Índice de Alfabetismo Funcional – Brasil 2018*: Estudo especial sobre alfabetismo e mundo do trabalho. Disponível em: <https://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2016/09/inafeestudosospeciais_2016_letramento_e_mundo_dotrabalho.pdf>. Acesso em: 17 de ago., 2024.
- BÍBLIA DE JERUSALÉM. Nova edição revista. São Paulo: Paulus, 2002.
- CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/cathechism_po/index_new/p3s2cap2_2196-2557_po.html>. Acesso em: 18 de ago., 2024.
- CENDALES, Lola; MARINÓ, Germán. *Educação não-formal e educação popular*: para uma pedagogia do diálogo cultural. Tradução de Thiago Gambi. São Paulo: Loyola, 2006.
- CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (2002). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm?ref=blog.suitebras.com>. Acesso em: 1º de ago., 2024.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (1988). Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=199506&filename=LegislacaoCitada%20PL%203005/2004#:~:text=226,.civil%2C%20nos%20termos%20da%20lei>. Acesso em: 1º de ago., 2024.
- DOCUMENTOS DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. 2ª ed. São Paulo: Paulus, 2002.
- ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB 2023). Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/IDEB/resultados>>. Acesso em: 17 de ago., 2024.
- LÔBO, P. A repersonalização das relações de família. *Revista Brasileira de Direito de Família*. Porto Alegre, IBDFAM/Síntese, n. 24, p. 136-156, jun.-jul. 2004.
- PACTO EDUCATIVO GLOBAL. *Vademécum – Português*. In: <<https://www.educationglobalcompact.org/resources/Risorse/vademecum-portuges.pdf>>. Acesso em: 8 de jun., 2024.
- FRANCISCO. *Mensagem de Vídeo por ocasião da Abertura do Pacto Educativo Global*. 15.10.2020b. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/messages/pont-messages/2020/documents/ts/papa-francesco_20201015_videomessaggio-global-compact.html>. Acesso em: 17 de ago., 2024.
- FRANCISCO. Momento Extraordinário de Oração em tempo de pandemia. *Homilia*. 27.03.2020a. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2020/documents/papa-francesco_20200327_homelia-epidemia.html>. Acesso em: 17 de ago., 2024.
- FRANCISCO. *Vídeo mensagem por ocasião do lançamento do Pacto Educativo* (12.09.2019). Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/es/messages/pont-messages/2019/documents/papa-francesco_20190912_videomessaggio-patto-educativo.html>. Acesso em: 17 de ago., 2024.
- JOÃO PAULO II. *Exortação Apostólica Pós-sinodal Familiaris Consortio*. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_19811122_familiaris-consortio.pdf>. Acesso em: 18 de ago., de 2024.